

Assignatura

Guimarães, semestre..... 1\$200  
 Fóra de Guimarães, id... 1\$330

Numero avulso..... 30

Os manuscritos enviados á redacção, sejam ou não publicados, não são devolvidos.

# 17 DE JULHO

PUBLICA-SE ÀS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS

Annuncios

Por linha, 1.ª vez—30 reis, repetições, 20 reis. Outras publicações—preços convencionaes.

Redacção e Administração

15—Rua de Villa Flôr—17  
 GUIMARÃES

## GUIMARÃES 1 DE SETEMBRO

### Economia municipal depois da autonomia

A «Religião e Patria» de sabbado passado combate os resultados a que chegamos nos nossos dois numeros anteriores, baseando a sua argumentação na insufficiencia dos elementos de calculo, de que nos servimos.

Cita o collega as nossas palavras, quando dissemos, que nos faltavam os elementos indispensaveis para avaliar *rigorosa e completamente* as condições economicas em que nos deixou, a nós e ao districto, a autonomia municipal.

Escrevemos muito de proposito essas palavras logo no principio do nosso artigo, porque nos esforçamos sempre por pôr o maximo escrupulo em tudo o que asseveramos ao publico, não só pelo respeito, que elle nos merece, e por homenagem á verdade, mas tambem porque não teriamos praser nenhum em levantar edificios que, como se fossem castellos de cartas, um sopro bastasse para os derribar. Mas d'ahi a julgarem-se insufficientes todos os dados, de que nos servimos, vae uma distancia enorme. Contra isso protestamos, analysando as fontes onde os colhemos, distinguindo para um lado aquelles que merecem inteira fé, para o outro os que exigem uma rectificação futura. Veremos depois se estes poderão comprometter sensivelmente os resultados a que chegamos.

a) Quando asseveramos que, paga a nossa quota da divida districtal, o districto perde a quantia de 17.913\$646 reis annuaes, registamos um facto indiscutivel; porque as duas verbas que compõem esse total, relativamente ao anno de 1885, foram extrahidas das repartições competentes.

b) Quando dissemos que a despeza a fazer-se com o tribunal administrativo era de 1:860\$000 reis, registamos outro facto indisputavel, o qual consta dos artigos 274, 278 e 281 do novo codigo.

c) Quando attribuímos ao corpo de policia civil aqui destacado a despeza de 903\$600 reis, tambem não fizemos outra coisa mais do que servirmos-nos das informações, que em tempo nos foram fornecidas na repartição competente. Portanto, devem-se considerar exactas.

d) Quando calculamos em 3:229\$589 reis a despeza feita em cada anno com os expostos e subsidiados, exclusivamente do concelho de Guimarães, servimos-nos tambem das informações colhidas nas repartições competentes. E podemos asseverar que fomos escrupulosos na extracção da media, referente a um periodo de dez annos e cercando-nos de todas as cautelas.

e) Quando afirmamos que as despezas do districto com a reparação de obras publicas respectivas e reparação de estradas era de 5:484\$000 reis, valem-nos de um documento official, qual é o relatório da commissão executiva referente ao anno de 1879; portanto egualmente digno de credito.

Posto isto, quaes são as verbas que nos falta examinar e sobre as quaes nos podem ficar duvidas? Unicamente as referidas á percentagem a lançar-se para a viação, outr'ora chamada districtal, com destino a obras novas, e para o pagamento dos encargos, que nos traz a nossa quota da divida do districto.

Da primeira já nós vimos, que não tinhamos a temer-nos; porque é para nós ponto de fé que, não tendo o concelho de Guimarães um palmo de estrada districtal, o governo nos dará reparação completa.

Da segunda occupar-nos-hemos com mais desenvolvimento.

A verba, que nós attribuímos á divi-

da do districto, é a unica que pôde apresentar duvidas e provocar alguns receios. Nós dissemos claramente os elementos que tinhamos, ou antes, que não tinhamos, para a determinar. Servimos-nos de informações verbaes de individuos que pareciam bem informados. Será pequena a verba? Pôde ser que sim, mas tambem pôde ser que não. Aqui nem mesmo se sabe se chegou a realizar-se a emissão completa de todos os empréstimos. Além d'isso é necessario notar-se que o ultimo empréstimo de 38 contos, com que tanto ruido se faz por ahi, não fica a onerar as nossas finanças; é, pela sua natureza especial, simplesmente o pagamento obrigatorio de *quantias em divida*. Mais; completada a cifra total, será necessario ainda deduzir d'ella a importancia da amortisação já realisada. Por tudo isto é que nós julgamos ainda que, ficando a divida do districto n'um termo medio entre as informações extr-mas que nos forneceram, não audaremos muito longe da verdade.

O nosso collega parte do principio de que a verba é de 9:121\$099 reis, da percentagem, sendo consignada á garantia dos juros e amortisação dos empréstimos districtaes, é inalteravel. Nós partimos do principio exactamente contrario; que é necessario contar-se com que a nossa administração municipal será melhor do que a do districto.

De outra forma não terá valido a pena, por vida nossa, mudar-se o governo da nação!

Diz-nos que os onus, que do empréstimo districtal nos adveem, são os estipulados nos contractos. De accordo; em quanto esses contractos não caducarem; o que se deve conseguir talvez com facilidade pagando-se por meio d'um empréstimo em condições mais favoraveis a nossa quota do empréstimo districtal. Hoje, que o governo está a receber dinheiro a 3,5, 4 e 4,18 p. c. o mais caro, calcular em 5 0/0 o preço do dinheiro para a nossa cama-a não entrando em conta a amortisação, como já dissemos, não tem nada de exagerado.

Temos pois justificado os nossos calculos, mostrando que nos baseamos em informações, que se podem dizer todas officiaes menos uma, a relativa ao empréstimo, do qual tambem já expozemos os motivos porque conservamos a cifra de 450 contos.

Diz a «Religião e Patria» que não pôde tão de repente entrar n'um debate serio sobre este assumpto, á falta de dados. Esperemos, pois; mas, enquanto elles não vierem, enquanto não houver documentos que refutem os nossos, não poderá deixar de dizer que o calculo feito nos nossos numeros ultimos é o mais completo e seguro que, nas condições actuaes, pôde fazer-se. E paremos aqui.

### A DICTADURA E O CODIGO

Ha realmente um facto proeminente na dictadura de 1886.—E' o disvelo com que procura afirmar os direitos populares e a solicitude com que os protege contra as naturaes sophisticações do poder.

Se a dictadura não tivesse outros motivos, que a absolvessem do peccado de origem e a consagrassem no respeito do povo, este facto só valia para a justificar e para a applaudir.

De tres ordens se nos apresentam os actos dictatoriaes:— politicos, administrativos e economicos.

Na esphera dos primeiros entra só o codigo administrativo.

Todas as demais reformas, simplificando serviços, melhorando-os e organizando-os têm um caracter propriamente

administrativo e economico, cujos resultados beneficos estão largamente demonstrados.

E porque estão demonstrados esses resultados, que ninguem contesta, e porque é só contra o codigo que se levantam objecções, por isso consideraremos hoje a dictadura exclusivamente com referencia a esta reforma.

Nos preceitos novos, que o codigo introduz, ha cinco, que são os principaes, e que para assim dizer, timbram a reforma:

- a representação das minorias em todas as corporações administrativas;
- a autonomia municipal;
- a criação dos tribunaes administrativos;
- a garantia de permanencia e estabilidade concedida aos administradores dos concelhos de primeira ordem;
- o restringimento das amplas faculdades que tinham as corporações administrativas de lançar impostos e contrahir empréstimos.

As quatro primeiras providencias, creando direitos novos, largamente liberaes, acautela-os com firmes garantias contra as paixões ou prepotencias da auctoridade: a ultima, restringindo direitos mal applicados e indignamente exercidos, salvaguarda o dinheiro do povo da corrupção da politica facciosa e das larguezas das administrações pouco honestas.

Quem não vê na representação das minorias um novo direito, revigorador da expansibilidade constitucional, fiscalizador da administração e fomentador da vida local dos partidos?

E, contudo, esta disposição do codigo,— *para nós a mais liberal e a mais util*,— tem soffrido severas impugnações, não só por considerarem alguns como simplesmente executivas as vereações dos concelhos inferiores, mas por entenderem que trará perturbação na administração municipal a falta de homogeneidade entre os vereadores.

Facilmente se desvanecem estes argumentos.

Todas as corporações administrativas tem attribuições deliberativas. Não ha nenhuma que as não tenha. Dentro do circulo, mais ou menos amplo das suas faculdades, propoem providencias e medidas que interessam ás suas respectivas circumscrições, discutem-as, votam-as. São, para assim dizer, pequenos parlamentos. Por consequencia n'este ponto o primeiro argumento produzido contra a representação das minorias está destruido.

O segundo não é mais consistente. A minoria não pôde frustrar a homogeneidade executiva da maioria, como a não prejudica em caso nenhum, desde a camara dos deputados até ás juntas de parochia.

Fiscalisa-a. Mas nós dissemos que a representação das minorias em todos os corpos administrativos era o principio mais liberal do codigo e tambem o mais util, e ainda o não demonstramos.

Comproval-o-hemos.

A intervenção directa da opposição nas discussões e deliberações dos corpos administrativos sustenta a elaboração permanente dos partidos, alimenta a sua vida local e, só por isto, a reputamos imprescindivel n'uma organização democratica.

Na grande maioria dos municipios do reino uma mudança politica traz fatalmen-

te a organização exclusiva da parcialidade dominante. Desde a camara até á ultima junta de parochia, desde a administração até á ultima regedoria, havia só um partido.

As opposições nos concelhos inferiores, sem nenhum meio de manifestação proveitosa, sem nenhuma interferencia garantida, sem nenhuma fiscalisação legal, esmoreciam, e deixavam sempre porisso abandonados todos os negocios.

Quando formos poder trataremos d'isso.

E assim e por este modo iam cahindo em desuso, até serem completamente despresados, todos os meios constitucionaes de lucta.

Vinha d'aqui a indiferença eleitoral, nasciam d'aqui as candidaturas anonymas!

Realmente, que este principio fosse impugnado pelo sr. Pinheiro Chagas, não admiravamos nós. O sr. Pinheiro Chagas, na historia do sr. Barjona, responde ao sr. Pinheiro Chagas, na historia do sr. José Luciano de Castro! O sr. Pinheiro Chagas, que julga actualmente que a representação das minorias é o cahos que vem subverter a ordem, julgava ainda ha pouco que era a luz que ia esclarecer o cahos!

Mas que o eminente escriptor e o honrado democrata, o insigne redactor da *Provincia*, cujas opiniões são sempre o reflexo d'uma consciencia austera, impugnasse o principio das minorias, extensivo a todas os corpos administrativos, é o que nos causou admiração.

Tal é o habito em que está o nosso espirito de receber e acatar as opiniões do erudito publicista.

Todavia, n'esta hypothese, não só as não acceitamos, mas contestamolas, e, tendo-o feito em referencia ao primeiro argumento, proseguiremos em referencia ao segundo.

As municipalidades, compostas exclusivamente de membros da parcialidade politica dominante, estabeleciam em cada municipio o exclusivismo administrativo, sem possibilidade de fiscalisação e em proveito unico dos magnates politicos ou dos traficantes industriosos em que as vereações assim constituídas, mais das vezes, delegavam as suas funções.

Livres, completamente livres da fiscalisação dos administradores, que as faziam á sua imagem, sem um obstaculo que lhes impedisse a vontade, sem uma testemunha que lhes vigiasse os actos, sem uma voz que lhes advertisse os erros, sem uma conveniencia que ostensivamente lhes impossesse respeito, convertiam-se depressa em simples agencias de interesses particulares e politicos.

Nem administravam, nem iam em regra ás sessões, e, quando por excepção o faziam, era só para cuidar dos seus negocios ou dos amigos.

Perfeitamente á vontade, lá confiavam dos empregados o expediente do serviço e a resolução dos negocios, que directamente lhes não importavam, nem diziam respeito aos amigos, e que iam authenticar, *quando tinham necessidade de ir á vida*, ou que legalisavam nas suas respectivas casas quando o secretario *julgava opportuno* mandar lá o official, *para lhes dizer onde tinham de assignar!* . . . .

Este era o quadro da nossa administração municipal!

A representação das minorias apagou-o e bom foi que o apagasse.

Conhecia o sr. Luciano de Castro a



historia da nossa administração municipal e ninguém lhe applicava remedio mais effcaz.

Ninguém.

A representação das minorias cria e sustenta o culto pelo direito eleitoral.—  
Obriga os partidos á escolha de homens dignos e habéis para a administração.—

Força os vereadores a concorrerem ás sessões.— Garante a fiscalização dos seus actos.— Assegura, tanto quanto é possível, a justiça das suas deliberações.—

Abre lucta permanente entre os partidos, e, instigando-os por este meio, estabelece o interesse do publico pelas sessões e provoca por isso a sua assistencia aos seus debates e deliberações.

Só por este modo poderiam as camaras municipais conquistar a importancia e desempenhar a alta missão, que lhe consignam os principios democraticos.

Por isso, e tambem n'este ponto, não nos parecem procedentes as objecções da Provincia.

Com referencia ás outras innovações do codigo, de que fizemos n'este artigo menção especial, para outra vez escreveremos, visto que já vae muito extenso este artigo.

### CONTRASTARIA

Ainda mais uma vez falamos do assumpto das contrastarias e falaremos d'elle todas as vezes que julgarmos necessario, pois sempre pugnaremos pelos melhoramentos de qualquer natureza que entendamos serem de interesse para esta terra.

Não agradecemos os beneficios feitos a qualquer outra terra, mas tambem os não condemnamos por serem feitos por este ou por aquelle, quando elles não importem violação de lei ou prejuizo para outrem.

E dizer-se que os nossos ourives não esperavam a criação d'uma repartição de contrastaria em Braga é, a nosso ver, irrogar uma injuria a esta importantissima classe industrial da nossa terra, é dizer-lhe que não conheceu as disposições de lei, que directamente lhe interessam. O collega por certo, fazemos-lhe essa justiça, não tinha essa intenção, mas do seu modo de dizer deprehende-se uma tal affirmativa.

Os nossos ourives sabem que o artigo 1.º n.º 2.º da lei de 27 de julho de 1882 auctorisa a criação de contrastarias nos concelhos onde o exigir o movimento de fabrico e commercio e porisso não podem extranhar, antes devem esperar que essas repartições sejam creadas onde se provar que se dão estas circumstancias.

Dizer o contrario é affirmar que elles não conhecem a lei ou que abrigam em seu coração sentimentos egoistas, digamos antes: invejosos.

Ora nem uma nem outra cousa pode alguém avançar da respeitavel classe d'ourivesaria d'este concelho.

Conhece a lei e tanto que trabalha para que aqui seja creada uma contrastaria

## FOLHETIM

### Dedicação d'uma irmã

EPISODIOS DE VIAGEM

POR

MISTRESS JAMESON

(Tradução)

Uma senhora da grande aristocracia, a condessa Elisa, vendo-me um dia muito afflita por causa dos inuteis esforços que empreguei para poder falar ao imperador, e condoida da minha triste situação, disse-me:

«Eu não posso apresentar a sua petição ao imperador; porque expor-me-hia a ser severamente reprehendida e talvez expulsa da corte, todavia posso prestar-lhe um grande serviço, embora com grande risco.

Empresto-lhe a minha carruagem e os meus lacaios. Disfarça-se em mim e

como ella permite, sem que porisso queira impedir que se criem outras onde o commercio o exije.

Não fuja a outrem o que não deseja que te façam, é uma maxima que sempre observaremos, e n'este momento a não olvidamos, porque desejamos ardentemente que a ourivesaria vimaranense alcance a satisfação de suas justas aspirações e para tal fim não regatearemos o nosso apueado auxilio, se elle para isso for necessario.

Estiveram n'esta cidade, durante quatro dias, os snrs. Braz Leão Quartim Junior e Adriano dos Reis Quartim, este irmão e aquelle primo do sr. Barão de Quartim, opulento capitalista do Rio Janeiro.

Estiveram hospedados em casa de seu parente, o sr. escrivão de fazenda d'este concelho.

### Tem razão

N'uma das ultimas correspondencias d'esta cidade para «Jornal do Commercio» de Lisboa o delicado e prespicaz correspondente notou a falta do actual administrador do concelho na estação do caminho de ferro por occasião da partida para a capital do seu antecessor o sr. capitão Francisco José Machado.

A «Religião e Patria», como era natural achou muito sensato o reparo do correspondente e acrescentou que «aquella falta foi muito notada e é realmente inexplicavel».

C «Commercio de Guimarães» no seu numero 205 diz o seguinte:

«Partiu hoje no comboio das 2 horas para a capital o sr. capitão Francisco José Machado ex administrador d'este concelho. A' gare do caminho de ferro foram despedir-se de S. Exc.ª a comissão de vigilância e... administrador do concelho...»

Nós, como temos a maxima consideração pelos nossos collegas, ficamos neutros n'esta questão e apenas achamos inexplicavel, que a «Religião e Patria» notasse a falta só depois de ler a referida correspondencia.

Merecer-lhe-ha mais credito o correspondente do que o «Commercio de Guimarães»?..

Tem passado encommodado o sr. Barão de Paçõ-Vieira (Alfredo) delegado da 3.ª vara do Porto.

Desejamos-lhe promptas melhoras.

### Viva o brodio!...

Conta um jornal do Porto que a camara municipal de Vallongo inscreveu nas despesas camararias o custo de 90 garrafas de vinho maduro para os camaristas beberem nos dias de sessão. Questão de molhar a palavra, para entoarem com calor os vivas á orgia fontista!

n'um dia de recepção no palacio faz-se annunciar com o meu nome, e quando chegar ao imperador implora a sua clemencia. Ajudando-a n'esta empresa, deves arriscada, posso cair em algum desgraço, mas resigno-me; quer pois arriscar-se e soffrer as consequencias que por acaso lhe possam advir?

—Sim, exclamei, beijando-lhe as mãos com uma effusão de lagrimas. Farei tudo para obter o perdão de meu irmão. Quiserá só que nunca vos arrependesseis da vossa bondade.

O plano d'esta generosa senhora foi executado como o concebêra. Uma manhã dirigi-me ao palacio com uma grande equipagem, precedida d'um correio, e acompanhada por trez lacaios em grande libré. Pedi para entrar no salão. Ao nome da condessa Elisa as portas abriram-se. O proprio imperador veio galantemente ao meu encontro, depois parou de repente...

Era o momento decisivo. Senti o coração bater apressado, mas não perdi a coragem.

Cai de joelhos e exclamei:

Publicaram alguns jornaes d'esta cidade, que a comissão de vigilância aconselhou á camara municipal que pagasse á junta geral as quotas em divida só depois de decretada a autonomia.

Consta-nos porem de boa fonte que a camara fez ouvidos de mercador e mandou já expedir as ordens de pagamento!

Dando publicidade a este facto não temos em vista outra cousa, que não seja cumprir com o nosso dever de noticiaria. No entretanto sentimos que estas duas corporações não estejam d'accordo em tão importante assumpto.

### Feira de Vizeu

Muitos negociantes de cabedal e linhos d'esta cidade estão preparando com toda a actividade as suas fazendas para a grande feira annual de Vizeu que começa no dia 16 do corrente mez.

Costumam ser avultadas as transacções que ali effectuam pela boa qualidade d'aquellas mercadorias.

No ultimo n.º do jornal «A Maria da Fonte» da Povoia de Lanhoso, encontra-se a seguinte noticia com referencia áquelle concelho.

### BOA MEDIDA

Consta-nos que a ex.ª camara vae passar as ordens necessarias para que os marchantes diminuam ao preço da carne, visto que o gado tem soffrido uma consideravel baixa de preço. Applaudimos.

### Com vista á camara

O nosso collega a «Religião e Patria» noticiando que o sr. ministro da guerra renovara a promessa de mandar para Barcellos um batalhão d'um regimento acrescenta, que corre com insistencia que será um dos do regimento 20 por não haver no nosso quartel commodidades para alojar todo o regimento e termina assim:

«Em Barcellos a noticia foi recebida com muito contentamento, e dizem informações particulares que se trabalha ali para se preparar o respectivo quartel, offerecendo-se a camara a concorrer com grande parte das despesas d'elle.

Abramos pois os olhos e acatelemos-nos, se temos interesse em que se mantenha aqui o regimento. As reparações do quartel são realmente urgentissimas, e é preciso que nos empenhemos deves para que ellas se façam».

Sublinhamos algumas palavras para as quaes chamamos a attenção dos leitores, pois concordamos plenamente com ellas e com as considerações do collega.

E' necessario que se olhe seriamente para este assumpto para que, por culpa nossa, não vejamos qualquer dia retirar-se

«Perdão! senhor, perdão!

—Quem sois? disse-me elle agradavelmente, e que quereis.

—Senhor, respondi banhada em lagrimas, eu sou a irmã do desgraçado Ambos, victima d'uma accusação falsa. Eis os papeis que lhe dizem respeito, eis a prova da sua innocencia. Oh! senhor, graça, graça para meu pobre irmão!»

Enquanto assim lhe falava permanecia de joelhos.

Com uma mão, apresentava-lhe os diversos documentos que recolhera; com a outra, levava a aba da sua farda aos labios e beijava-a.

«Levantai-vos, disse-me elle, levantai-vos».

Mas eu não queria levantar-me sem que elle recebesse os meus documentos.

Afinal rec-beu-os e repeliu:

«Levantai-vos, senhora, e estendeu-me a mão.

—Em nome do ceu, senhor, lhe disse eu, dignai-vos ler o processo de meu irmão.

parte do regimento e não vamos depois pedir a responsabilidade d'este facto a quem, por exemplo como nós, não tenha ingerencia alguma na administração do municipio.

Partiu para a Povoia de Varzim com sua ex.ª esposa e filhinha, o nosso estimado amigo e digno conservador d'esta comarca, o sr. dr. Luiz Augusto Vieira.

### Melhoramentos na Penha

No domingo passado installou-se na Penha a comissão promotora dos melhoramentos d'aquelle pittoresco local, resolvendo por proposta do Sr. Albano Pires de Souza sahir com um peditorio por todos os habitantes da cidade.

Guimarães, que possui n'aquelle serra um dos seus maiores attractivos, coadjuvará sem duvida os que se abalançam ao aformoseamento da Penha.

Oxalá que se não descure a estrada, que nos parece ser o melhoramento da mais instante necessidade.

Apresentou-se ultimamente ao ministerio da guerra o nosso presado amigo sr. Francisco José Machado, que vae brevemente assumir o commando do material de guerra em Peniche, comissão que desempenhava antes de vir administrar este concelho.

Na terça feira ultima foi á freguezia do Salvador de Briteiros o digno administrador do concelho, acompanhado do sr. sub-delegado de saúde, afim de proceder á vistoria do terreno para o cemiterio parochial.

### Carruagens

N'esta epocha transitam diariamente n'esta cidade grande numero de carros transportando passageiros para as praias, e porisso não podemos deixar de chamar a attenção do respectivo vereador para este serviço. Muitos dos carros empregados n'elle estão n'um verdadeiro estado de miseria, os cavallos parecem os burros lazarentos do Tolentino e ainda para mais muitas das vezes os carros conduzem mais passageiros, que a lotação.

Todo o cuidado n'este pelouro é pouco.

### Macrobios

Morreram em Bragança umas creaturinhas conhecidas pelas tias Caldas, que contavam, uma 92 e a outra 112 annos de idade.

Na distribuição dos onze logares de terceiros distribuidores, augmentados pela

Leu-o e exclamou: «Que iniquidade! E' espantoso!

Senhora, se, como o creio, o que li é verdade, o vosso irmão vos será em breve restituído».

Quando ouvi isto senti tal commoção que não pude suster-me em pé. Lancei-me novamente de joelhos e agradei ao imperador e com lagrimas disse-lhe:

«Ah! senhor que Deus espalhe sobre vós torrentes de bençãos. Mas esses monstros são bem cruéis. Não queriam deixar-me vir até vós, e, agora mesmo, receio ainda...»

—Nada recéis, replicou elle, tendes a minha palavra.

Tornou a estender-me a mão para me levantar. Beije-a fervorosamente; quiz tornar a agradecer-lhe mas não podia pronunciar palavra alguma. Acompanhou-me até á porta e sahi.

Ah! elle é bom, é excellent; mas os seus ministros são cruéis.

(Continua.)



artigo 43.º da organisação approvada por decreto com força de lei de 29 de julho ultimo foi concedido um para esta cidade, com exercicio em Visella, e para ser opportunamente empregado na posta rural.

Desastre

Na tarde de terça-feira ultima, dois pedreiros que andavam a quebrar pedra na quinta do Sardoal, dos suburbios d'esta cidade, ao carregarem um tiro na pedreira foram victimas da explosão que teve logar por causa do grande attracto feito no respectivo orificio. Ficaram ambos feridos, e um d'elles gravemente, pelo que teve de recolher-se ao hospital.

Todos os dias se registram factos como este, mas infelizmente sem vantagem, porque é vulgarissimo o desleixo pelas medidas de segurança n'este genero de trabalho.

Falleceu no dia 30 do mez transacto a snr.ª D. Maria do Carmo Freitas, thia por afinidade do nosso collega do «Commercio de Guimarães».

O officio de sepultura teve logar no egreja de N. Senhora do Carmo, assistindo muitas pessoas das relações de sua familia.

Iluminação

A camara municipal mandou collocar na viella, que do largo de S. Paio se dirige para a Misericordia, um candieiro. Ahamos acertadissimo este procedimento e lembramos á ill.ª camara a necessidade de prover d'illuminação outros logares, que, como aquelle, muito d'ella precisam a bem do publico e da moralidade.

Em tempo o ex-administrador, snr. Francisco José Machado, solicitou da camara a collocação de tres candieiros nas travessas dos Engatados, S. Thiago e Arcada dos paços do concelho, pedido este que foi tomado na devida consideração mas que até hoje ainda não foi satisfeito. Esperamos que a ill.ª camara não olvide este assumpto.

Exportação de vinhos

Durante o primeiro semestre do corrente anno a exportação de vinho nacional foi de 1:219:472 hectolitros avaliados, conforme as tabellas dos valores officaes, em 10:027:566\$000 reis.

Festividades

No proximo domingo no padrão levantado no largo de S. Lazaro festejar-se-ha com grande pompa o Senhor dos Afflictos cuja imagem se acha collocada no mesmo padrão.

A' noite haverá illuminação e musica e um bazar de prendas.

No mesmo domingo celebrar-se-ha tambem a festividade em honra do S. Sacramento na Egreja de S. Miguel de Creixomil.

Novas matrizes prediaes

Pelo edital que vae publicado na secção respectiva são convidados todos os proprietarios d'este concelho a prestarem quaesquer declarações concernentes aos seus predios para a reforma das matrizes, a que vae proceder se brevemente.

Este assumpto merece o maximo cuidado e diligencia por parte dos contribuintes, por isso que é sabido ha muito tempo que n'este concelho são enormes as desproporções de freguezia para freguezia na materia collectavel, e essa desigualdade por certo desaparecerá com a organisação de novas matrises, e se todos os interessados bem se compenetrarem do alcance d'esta medida.

Administrador substituto

Já foi nomeado administrador substituto d'este concelho o snr. dr. Adelino Barbosa da Costa Lemos.

Divida fluctuante

O resultado do concurso foi o mais lisonjeiro possivel. O pedido foi de 2:300 contos, a offerta de 5.976:500\$000 em 21 propostas.

Villegiatura dos assignantes do 17 de julho

- D.º Avelino da Silva Guimarães.....Mathosinhos
P.º e Abilio Augusto de Passos.....Povoa de Varzim
Antonio Joaquim Peixoto da Costa.....Porto
D.º Luiz Augusto Vieira.....Povoa de Varzim
José Christostimo da Silva B.º sto.....Visella
Jose Joaquim d'Oliveira.....Visella
Luiz Martins da Costa.....Povoa de Varzim
João Antonio Viegas Mendes.....Povoa de Varzim
José Martins Minotes.....Mathosinhos
Dr. Adelino Pinto Tavares Ferrão.....Agueda

EPIHEMERIDES DE GUIMARÃES

Agosto

30—1603. Em S. Lucar de Barrameda, Hespanha, é justicada o vimaranense F.º Estevão de Sampaio, fiel partidario do Prior do Crato, auctor de muitas obras litterarias. A sua vida, cortada de curiosas peripecias, acha-se estreitamente ligada com a perda da nossa independencia e factos subsequentes relativos aos suppostos D. Sebastião.

30—1885. Approvação dos estatutos da Associação Commercial de Guimarães, que foram reformados e approvada a reforma em 22 de dezembro de 1884.

31—1605. Toma posse do priorado da Collegiada D. Pedro de Castilho, depois Bispo d'Angra e de Leiria.

31—1884. Retira-se para Braga o Arcebispo D. Pedro Paulo.

CORRESPONDENCIA

Porto 31 d'agosto de 1886

(Do nosso correspondente)

A semana correu placidamente; poucas noticias de sensação portanto, e acontecimentos notaveis que lhes possa relatar.

O Porto, n'esta epoccha fica quasi despovoado, e o chronista vê-se em serias difficuldades quando pensa no cumprimento dos seus deveres de correspondente—dar novidades.

Espanho, Granja, e Foz possuem a esta hora todo o nosso pequeno «mundo elegante» e grande parte do commercial e burocratico.

A facilidade de communicações e a pouca distancia a que estas tres praças se acham d'esta cidade, fazem com que sejam as preferidas dos portunenses.

N'uma das seguintes cartas lhes vierei algumas noticias d'estas praças, o de tencio no ir de visita na proxima semana.

Chegou na terça feira a esta cidade, ás duas horas da tarde, o snr. ministro da guerra, visconde de S. Januario; como lhes disse na minha ultima carta, s. ex. vinha assistir ao «lunch» que no salão do theatro Gil Vicente lhe era offerecido pelos officaes da guarnição.

Foram esperar o nobre ministro a Laundos, os snrs. Albino Montenegro, governador civil, Oliveira Martins, Copke de Carvalho e Fernando Maia.

Em Famalicão, entre muitas pessoas que aguardavam tambem a chegada de s. ex., lembramos ter visto o snr. Henr. que José Alves, general da terceira divisão, Cyrillo Machado, general de brigada, o major Fernando de Magalhães, e os tenentes Shesfield, Magalhães e Silva, Justino Teixeira, director das linhas do Minho e Douro, etc., etc.

De Famalicão, além do administrador, achavam-se na estação muitas das pessoas mais importantes e respeitaveis do concelho.

A partida do comboyo foram levantados vivas á familia real e ao ministro da guerra.

Na «gare» de Campanhã era s. ex. esperado por quasi todos os officaes da guarnição; e por muitas outras pessoas, cujos nomes nos não recordam.

A guarda d'honra era feita sob o commando d'um capitão de infantaria 18, com a respectiva banda.

As 3 horas da tarde começou o «lunch» a que presidiu o general Henrique José Alves.

Eram 112 os convivas; correndo animadissima e na melhor cordialidade esta manifestação de sympathia que a officialidade do Porto dava ao snr. ministro da guerra.

Ao «dessert» fizeram-se varios brindes, tornando-se notavel um do snr. visconde de S. Januario, em que, agradecendo outro que lhe levantara o general Henrique José Alves, saudou nos termos mais encomiasticos o nosso exercito.

Terminado o «lunch» dirigiu-se s. ex. para Campanhã, sendo acompanhado por toda a officialidade que assistiu ao banquete.

Na estação achavam-se muitos amigos e admiradores de s. ex.

A partida do comboyo foram levantados entusiasticos vivas, á familia real, ao ministro da guerra, ao exercito e ao general Henrique José Alves.

Até Lisboa foi o snr. ministro acompanhado pelo sr. Soares e Silva, ajudante do general.

—Foi preso e enviado ao tribunal do 2.º districto, Francisco Cenezal Rodrigues, passador de moeda falsa.

Foram-lhe apprehendidas 42 moedas falsas de 5 duros cada uma, e 2 de 4 duros cada uma, sendo porém estas boas. Cerezal Rodrigues foi capturado no estabelecimento do cambista Pereira de Sousa, na rua de Cedofel a, onde pretendia trocar algumas das moedas.

No interrogatorio, no tribunal, deu varios nomes, averiguando-se, porém, que elle se chama como acima dizemos.

—Verificou-se na quinta feira sessão solemne commemorativa do undecimo anniversario da fundação da Associação humanitaria dos bombeiros voluntarios do Porto.

Presidiu o snr. Albino Montenegro, governador civil do districto, representando S. M. El-rei, presidente d'aquella benemerita associação. Discursaram os snrs. Padre Pacifico, Firmino Pereira e Bernardo Gonçalves.

Assistiram á sessão, além das auctoridades, muitas pessoas importantes.

Requereram á camara municipal licença para collocarem tubos, que da Foz conduzam agua salgada para uma escola de natação e estabelecimento balnear no Porto, os snrs. Laurentino Proença, e Alcino Aranha.

No projectado estabelecimento haverá banhos doces e salgados, a todas as temperaturas, installados com todo o material que a hydroterapia reclama.

Haverá tambem um recinto especial destinado a jogar, e exercicios gymnasticos.

Bom será que se chegue a realizar tão importante melioramento para a cidade do Porto.

—Realisou-se no domingo, pela uma hora da tarde, uma sessão solemne no Atheneu Commercial do Porto, para a distribuição dos premios aos alumnos do Lyceu Central, e Eschola Normal que mais se distinguiram no corrente anno.

A sessão foi presidida pelo snr. Joaquim de Vasconcellos, e entre outros usaram da palavra os snrs: José Novaes, deputado por Barcellos, e Bento Carqueja, do «Commercio do Porto».

A' noite houve na mesma associação um escolhido concerto.

—Estiveram esta semana no Porto os snrs. viscondes da Carneira, de Negrellos, e da Aurora e o snr. Augusto Forjaz, conhecido escriptor lisbonense.

—Partiu para Lisboa o nosso bom amigo e distincto delegado do procurador regio, dr. A. Cardosa e Silva; e para a Costa Nova o snr. Luiz de Magalhães e sua exm.ª esposa.

—Esta já vae longa; antes, porém, de terminar, quer-me referir ao notavel romance do nosso collega da «Provincia» e meu velho amigo Luiz de Magalhães.

De ha muito que a sua reputação de escriptor distincto lhe estava assegurada, quer nos seus livros de versos, quer em outros trabalhos litterarios de subido merecimento. Com esta nova publicação, porém, fica Luiz de Magalhães occupando um logar importante entre os nossos romancistas.

Fallo do «Brazileiro Soares», sahido ainda ha poucos dias dos presos d'esta cidade, mas com certeza já hoje conhecido e admirado por toda a gente que se interessa pelo nosso movimento litterario.

Ha n'este romance uma observação fiel e verdadeira dos typos e costumes, descriptos n'uma linguagem despretençiosa e tão natural, que atrah e prende.

Reconhece-se que Luiz de Magalhães é um artista de finissima tempera, e um observador consciencioso. A este nosso presadissimo amigo um aperto de mão pela nova affirmação do seu exuberante talento;

—Consta que serão nomeados juizes para o novo tribunal administrativo n'esta cidade, os seguintes distinctos magistrados: dr. Arthur de Campos, delegado n'essa cidade, dr. Almeida Fervereiro, da segunda vara do Porto, e dr. Souto, de Villa Nova de Famalicão.

\*\*\*

Codigo administrativo

Atr. 128.º A' commissão municipal compete:

1.º Executar e fazer executar as deliberações da camara municipal;

2.º Propôr á camara os orçamentos municipaes;

3.º Ordenar as despesas em conformidade dos orçamentos e deliberações da camara;

4.º Dirigir o expediente ordinario;

5.º Corresponder-se com todas as auctoridades ou corporações com quem a camara se corresponde;

6.º Prestar as contas da gerencia dos rendimentos municipaes;

7.º Inspeccionar superiormente todos os serviços municipaes;

8.º Apresentar á camara propostas ou projectos de organisação ou reforma de qualquer serviço;

9.º Exercer, na ausencia da camara, as attribuições de que tratam os artigos 114.º, 115.º (i) e n.º 20 do artigo 117.º.

10.º Exercer, na ausencia da camara, as attribuições que a esta competem em todos os assumptos, cuja resolução não possa ser adiada sem prejuizo da administração, e que, pela sua importancia, não justifiquem a convocação extraordinaria da camara.

Art. 129.º Serão sempre de exclusiva competencia da camara municipal as deliberações tomadas em virtude dos n.ºs 4.º, 6.º, 13.º, 14.º, 19.º e 26.º do artigo 117.º, dos n.ºs 1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 23.º, 24.º e 26.º do artigo 118.º, dos n.ºs 1.º, 3.º, 4.º e 5.º do artigo 125.º e dos n.ºs 2.º, 3.º e 4.º do artigo 126.º.

Art. 130.º Com respeito á competencia e attribuições das camaras municipaes, a que esta secção se refere, observa-se-hão no que forem applicaveis, e não estiver de outra forma determinado n'este artigo, as disposições communs contidas na secção I d'este capitulo.

§ 1.º Nos concelhos de que trata esta secção, fica pertencendo ás camaras municipaes o encargo de fundar, manter e regular os estabelecimentos e instituições analogas ás que por este codigo ou por leis especiaes estejam a cargo da junta geral.

§ 2.º N'estes concelhos podem elevar-se a 18.º os addiconaes a que se referem o artigo 11.º da lei de 11 de junho de 1880.

§ 3.º As camaras municipaes d'estes concelhos não são obrigados a contribuir para as despesas do districto, nem têm direito a exigir da junta geral subsidios para as suas despesas.

§ 4.º São obrigatorias para os referidos concelhos as despesas de policia civil, nos termos das leis especiaes.

Art. 157. Nas camaras municipaes, que tiverem a organisação especial da que trata a secção II do Capitulo I do titulo IV, as funções ácerca do ordenamento das despesas e prestação de contas serão exercidas pelas commissões municipaes, nos mesmos termos em que as exercem as commissões districtaes a respeito da administração districtal.

(i)— Art. 114.º A' camara municipal pertencem tambem attribuições deliberativas e consultivas na execução de serviços de interesse geral, districtal e parochial em todos os casos declarados nas leis.

Art. 115.º Pertencem, finalmente, á camara municipal attribuições consultivas em todos os assumptos sobre que for ouvida pelo governo, pelo governador civil ou junta geral.

§ unico. Pode todavia, a camara emitir votos consultivos, de sua iniciativa, e leval-os á presença das auctoridades e poderes superiores do estado, mas sómente nos assumptos da sua competencia.

ANNUNCIOS

EDITAL

A Junta de Parochia da freguezia de Pentieiros do concelho Guimarães.

FAZ saber que na casa da Camara e na sede da Parochia se acha em reclamação por espaço de 10 dias contados do dia 30 do corrente, o seu orçamento ordinario da receita e despeza relativo ao corrente anno civil, sendo a percentagem de 10 por cento sobre as contribuições do Estado.

Parochia de Pentieiros, 8 d'agosto de 1886.

O Presidente da Junta

P.º José Pereira de Souza (24—24)



PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

**O VERME ROEDOR**DAS  
SOCIEDADES MODERNAS  
OU**O PAGANISMO NA EDUCAÇÃO  
POR  
MGR. J. GAUME**

Tradução de J. S. da Silva Ferrez

3.ª edição, correcta

Preço, 400 reis.

Pelo correio, franco de porte, a quem  
remetter a sua importancia em estampilhas  
ou vale do correio, 400 reis.A venda na livraria—**CRUZ COUTINHO**—Rua dos Caldeireiros, 18 e 20—  
Porto, e na redacção do *Progresso Catho-  
lico*.**BREVES E FAMILIARES INSTRUÇÕES**

SOBRE

**O SYMBOLO**Para servir de continuação ás  
breves e familiares instruções do  
sr. José LambertPresbytero, doutor em theologia da  
casa da sociedade Sorbona, Prior  
de S. Martinho de Saleseau.

Com approvação do Exc.º Sr.

Cardeal, bispo do Porto

Traduzida do francez e annotada pelo

P. M. J. VALENTE

2 vol. em 8.º grande, com mais de 600  
paginas cada um 2\$500 reis.Para ser util aos assignantes  
do «*Progresso Catholico*», pode-  
mos conseguir alguns exempla-  
res d'esta obra magnifica que en-  
viaremos franca de porte por rs.  
1\$350.

Septenario das Dores de N. Senhora

O mais completo e mais usado  
pelas pessoas piedosas e de-  
votas da Virgem das Dores

1 vol. de 47 paginas—preço 60 reis.

Envia-se franco de porte a quem  
mandar a sua importancia em es-  
tampilhas a Teixeira de Freitas—  
Guimaraes.Quem comprar 3 exemplares d'es-  
te livrinho para fazer propaganda, só  
pagar 120 reis.**DEVOÇÃO****AO S. S. CORAÇÃO DE JESUS**Pequeno mez do Sagrado Coração de Jesus  
PIEDOSO PENSAMENTO PARA O  
MEZ DE JUNHOExtrahido do livro devoto da don-  
zella pelo auctor das «*Palhetas  
d'Ouro*»Obra aprovada por muitos Cardeaes,  
Arcebispos e bisposTraduzida da 102.ª edição  
POR UM FILHO DE MARIA

Contem este pequeno livrinho

Mez do sagrado Coração de Jesus,  
Ladainhas do Sagrado Coração de  
Jesus, Consagração ao Coração de  
Jesus, Novena ao Coração de Jesus,  
Invocação ao Sagrado Coração de  
Jesus.1 vol. de 64 pag. em bom papel, 100 reis  
Quem comprar 3 exemplares para  
fazer propaganda só pagará o  
preço de doisPedidos com a importancia a  
**TEIXEIRA DE FREITAS,**  
em Guimaraes

ACABA DE SAIR À LUZ

**BIBLIOTHECA DAS FAMILIAS CATHOLICAS****HOMENAGEM****AO PADRE CARLOS RADEMAKER**

VINTE E CINCO POR CENTO!

Aos cem disparates dos protestantes vinte e cinco respostas sem  
replica por um que leu a Biblia

3.ª EDIÇÃO

COM UMA NOTICIA BIOGRAPHICA DO SABIO JESUITA

Ninguem desconhece a faina com que o Protestantismo pretende levantar seus ar-  
raiaes n'este nosso Portugal, e por isso, tudo quanto se fizer para lhe embargar o  
passo, e obra grandiosa aos olhos de Deus.Fazendo uma tiragem de dez mil exemplares d'este livrinho, julgamos ter fei-  
to tudo quanto em nós cabe contra o Protestantismo; falta agora que todos os assi-  
gnantes e amigos do *Progresso Catholico* nos ajudem a fazer a propaganda.O preço de cada livrinho, contende 61 paginas é de 50 reis.— Ca-  
da 3 exemplares custam 100 reis, e cada 10 exemplares custam  
apenas 250 reis franco de porte pelo correio.Esperamos que todos os nossos leitores nos peçam 10 exemplares ou pelo menos  
3, e assim, com nenhum sacrificio, teremos feito uma solemne propaganda contra o  
protestantismo.**EDITAL****Serviço destinado á inspecção directa dos predios  
para a organização de novas matrizes prediaes**José Augusto Freire d'Andrade, escrivão de Fazenda do concelho de  
Guimaraes, em observancia do disposto no artigo 44.º do regulamento da  
contribuição predial, approved por decreto de 25 d'agosto de 1881, convida  
por este meio todos os possuidores por qualquer titulo de predios rusticos ou  
urbanos, situados n'este concelho, a prestarem-lhe n'esta repartição no prazo  
de 40 dias, declarações por escripto com respeito aos seus predios.Conforme o preceito estabelecido no §. unico do artigo 41.º do citado re-  
gulamento, e respectivos impressos, que serão gratuitamente fornecidos, es-  
tas declarações devem conter:

## QUANTO AOS PREDIOS URBANOS

- 1.º A sua situação ou localidade;
- 2.º Os numeros de policia, se os tiverem;
- 3.º As divisões de que se compõe o predio;
- 4.º A renda por que estiver arrendada ca-  
da uma das mesmas divisões;
- 5.º Os foros e outros encargos, que os onerem.

## QUANTO AOS PREDIOS RUSTICOS

- 1.º A sua situação ou localidade;
- 2.º Os nomes proprios, se os tiverem;
- 3.º O quantitativo da sementeira;
- 4.º As produções regulares;
- 5.º O rendimento liquido annual;
- 6.º Os foros e outros encargos que os onerem.

Nos termos do artigo 43.º e seus §§ do dito regulamento, as referidas  
relações serão escriptas pelos contribuintes ou seus representantes, em papel  
commum e em duplicado.Se algum contribuinte não souber escrever, a declaração poderá ser es-  
cripta e assignada por qualquer pessoa, a rogo do declarante, sendo a assi-  
gnatura reconhecida por tabellião, em presença do rogante, ou abonada por  
duas testemunhas, que n'esta qualidade a devem tambem assignar, ou au-  
thenticada pelo regedor da parochia.Um duplicado da declaração, depois de devidamente conferido e rubrica-  
do, será entregue ao apresentante.As declarações de que trata este edital são obrigatorias ou facultativas;  
—obrigatorias, para os possuidores de predios, situados na cidade, capital  
d'este districto, em vista do disposto no citado artigo 41.º in principio e do  
artigo 342.º que sujeita conforme, a gravidade da falta, á multa de 1\$000 a  
20\$000 reis os que as não prestarem ou os que a fizerem provadamente  
inexactas ou falsas;— facultativas ou voluntarias, segundo o artigo 47.º do  
referido regulamento, para os possuidores de predios, situados nas demais  
terras d'este districto e por conseguinte tambem n'este concelho.Como, porem, estas declarações sejam de um interesse para todos os que  
possuem predios, visto que ellas, embora não dispensem, nos termos do n.º  
2.º do artigo 11.º da carta de lei de 17 de maio do mesmo anno, a inspecção  
directa aos respectivos predios, tem, unica e exclusivamente por fim o aper-  
feiçoamento das matrizes prediaes, a cuja organisação se vae proceder; por  
isso é extensivo, sem excepção alguma, a todos os possuidores por qualquer  
titulo de predios o convite feito n'este edital para a recepção das referidas  
declarações.Para constar se publica o presente, e outros d'egual theor, depois de lidos  
á missa conventual pelos muito reverendos parochos.Repartição de Fazenda do concelho de Guimaraes, em 1 de setembro de  
1886.

O escrivão de Fazenda,

José Augusto Freire d'Andrade.

(25—25).

Collegio de Nossa Senhora da Conceição

GUIMARÃES

COM o auxilio de Deus o colle-  
gio de Nossa Senhora da  
Conceição de Guimaraes pô-  
de dar approvados, no presente anno  
de 86, 10 alumnos em instrucção pri-  
maria elementar, 13 em admissão aos  
lyceus, 7 em portuguez, 1.ª e 2.ª par-  
te, 8 em francez, curso completo..  
Teve 4 distincções: uma em instruc-  
ção primaria, duas em francez, e uma  
em portuguez. Mais alguns alumnos  
poderia mandar a exame, principal-  
mente deixal-os para o futuro anno  
em que poderão fazer latinidade.  
Continua a admittir internos.

O director

Henrique de Carvalho  
(18—18)**A ESTAÇÃO**JORNAL ILLUSTRADO DE MODAS PARA  
AS FAMILIAS

Preço d'assignatura

Um anno.....	4\$000
Seis mezes.....	2\$100
Numero avulso.....	200

Assigna-se na livraria CHARDRON,  
LUGAN & GENELIOUX, successores

PORTO

**KIOSQUE**

Vende-se o Kiosque  
que está em frente á  
casa do Cavalinho.

Trata-se na rua de  
Villa Flór, com José  
Francisco de Almeida  
Guimaraes. (2—2)

TYPOGRAPHIA

**17 DE JULHO**

N'esta officina fazem-se todos  
os trabalhos concernentes á arte  
typographica, para o que está  
sortida com excellentes typos. Os  
preços regular-se-hão com os de  
eguaes estabelecimentos. Garan-  
te-se a nitidez.

—Rua de Villa Flór—

GUIMARÃES

BREVE COMPENDIO  
OU

Ramalhoto de orações e devoções

Actos para a preparação da oração  
mental, adoptada pelos missionarios; as-  
sim como os versos que se cantam nas  
Missões— terceira edição muito augmen-  
tada conforme pareceu conveniente aos  
Rev.º Sr Padre Fr. Manoel Martinho  
Alves da Silva.

1. vol. de 357 pag. encadernado—240

PADRE SENNA FREITAS

**Dia a dia**

DE UM ESPIRITO CHRISTÃO

Aphorismos, ou reflexões phi-  
losophicas sobre a religião, a mo-  
ral, a sciencia, a litteratura, a  
politica, etc. etc.

1 vol. de 224 paginas em bom  
papel—600 reis.

TEIXEIRA DE FREITAS.—EDITOR

GUIMARÃES